

Licitação nº 005/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 0840, Página 9, publicado em 08/03/2019”. ~~Leia-se: “Errata. Na publicação do Aviso de Licitação nº 006/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 0840, Página 9, publicado em 08/03/2019”.~~

Cantá RR, 14 de março de 2019.

**KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Edmar Augusto Oreano

**Código Identificador:9DB76975**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

Aviso de Suspensão Temporária de Processo Licitatório

Tomada de Preços nº 02/2019

~~O Município de Cantá torna público que o Processo Licitatório nº 013/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NA OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LEITURA (MINIBIBLIOTECA), DEPÓSITOSE RAMPAS, NA ESCOLA MUNICIPAL TIAERCÍLIA, encontra-se com o seu curso suspenso, em razão da necessidade de apreciação pelo Setor de Engenharia, com nova data a ser definida e divulgada.~~

Cantá/ RR, 20 de março de 2019.

**KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Edmar Augusto Oreano

**Código Identificador:70A16873**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

Aviso de Suspensão Temporária de Processo Licitatório

Tomada de Preços nº 01/2019

~~O Município de Cantá torna público que o Processo Licitatório nº 012/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, encontra-se com o seu curso suspenso, em razão da necessidade de apreciação pelo Setor de Engenharia, com nova data a ser definida e divulgada.~~

Cantá/ RR, 20 de março de 2019.

**KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Edmar Augusto Oreano

**Código Identificador:180F3F05**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

~~EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, sediada a Av. Renato Costa, 100, centro Cantá RR, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto deste certame é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, com reposição de peças, para equipamentos médico hospitalar, odontológicos, e laboratoriais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, de acordo com os termos da Lei 10.520/02 de 17/07/2002, consolidada com a Lei 8.666 de 21/06/93. Data de recebimento das propostas dia 05/04/2019, as 10:00 horas. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de 07:30 às 13:30 (expediente externo).~~

Cantá RR, 21 de março de 2019.

**KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Edmar Augusto Oreano

**Código Identificador:E2474A06**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019- SMECEL/PMN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR EDUCACIONAL, MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ZELADOR, BANHISTA, PORTEIRO, VIGIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR TEMPO DETERMINADO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I, II e IX - **Resolução CEB nº 003, de 10 de novembro de 1999 - Parecer CNE/CEB nº 14/1999, aprovado em 14 de setembro de 1999.** Nomeia a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 040/2019 – DE 21 DE MARÇO DE 2019, pelo Decreto Executivo. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna **público a abertura de inscrições para** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 – SMECEL/PMN – Edital de Publicação nº 002/2019, contratação por tempo determinado de profissionais para os seguintes cargos/funções: **AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRA, ZELADOR, BANHISTA E PORTEIRO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR TEMPO DETERMINADO.**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público este Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem o cargo de: **AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRA ZELADOR, BANHISTA E PORTEIRO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR TEMPO DETERMINADO.**

**2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**2.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, obedecendo os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, do Regime jurídico do Servidores Municipais Lei Nº 130/03 a qual dispõe sobre contratação temporária.

**2.2** A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada, Portaria nº 040/2019 – DE 21 de Março de 2019, pelo Decreto Executivo Nº. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

**2.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, **eventuais retificações**, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos, divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima. Para as áreas indígenas e de difícil acesso será comunicado por via radiofonia, redes sociais e através dos estúdios *darádio Roraima*.

**2.4** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ainda à formação de cadastro reserva em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, de modo que ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinadas aos candidatos com deficiência.

**2.5** Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos deste Edital, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**2.6** As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoas com deficiências – PCD, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória de cada cargo/função.

**2.7** De acordo com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL, os candidatos serão convocados e contratados para cumprir o calendário escolar municipal, com previsão de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentos) horas, podendo ser renovado por período igual ou inferior ao primeiro, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

**2.8** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de profissionais por tempo determinado, para atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na SEDE e ÁREA INDÍGENA do Município de Normandia, visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino tendo em vista a criação de novas unidades escolares, bem como o aumento significativo de matrículas.

**2.9** A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Regime Jurídico dos Servidores Municipais Lei Nº 130/03 Art. 225 e 226, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

**2.10** Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos da Constituição Federal previstos no inciso XVII.

### 3 - DAS VAGAS, CARGO/FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

**3.1** Os cargos/funções, número de vagas de ampla concorrência e de vagas para pessoas com deficiência (PCD), remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos nas **Tabelas I** deste Edital.

**3.2** O contrato de trabalho para **AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRA ZELADOR, BANHISTA E PORTEIRO** será de 40 horas semanais.

#### TABELA I – CARGO/FUNÇÃO

#### TABELA I – CARGOS/FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

Nº	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL VAGAS	DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO
01	AUXILIAR EDUCACIONAL	23	21	02	998,00	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	03	01	998,00	Ensino Médio Completo	
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	71	64	07	998,00	Ensino Médio Completo	
04	ZELADOR	04	03	01	998,00	Ensino Médio Completo	
05	BANHISTA	04	03	01	998,00	Ensino Médio Completo	
06	PORTEIRO	06	05	01	998,00	Ensino Médio Completo	
07	VIGIA	05	04	01	998,00	Ensino Médio Completo	
08	MERENDEIRO (A)	21	19	02	998,00	Ensino Médio Completo	

**3.3** Os candidatos selecionados irão atender por tempo determinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Normandia e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste perímetro, conforme necessidades administrativas.

### 4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1** São requisitos básicos para concorrer às vagas vinculadas ao processo seletivo simplificado de que trata este edital:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme **Tabela I** e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- Apresentar, juntamente com a documentação exigida as declarações de não ter sofrido penalidade por Processo de Sindicância Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar - **Anexo III**;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

**4.2** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.3** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.4** Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

**4.5** Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;

**4.6** Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

**4.7** Não possuir relatório desabonador de conduta profissional, que comprometa a qualidade dos serviços prestados, no caso de candidatos outrora vinculados à Secretaria Municipal de educação - SMECEL;

**4.8.** Para concorrer à vaga (Área Indígena), o candidato deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, bem como a Carta de apoio (original) assinada pelos membros e lideranças (**1º e 2º Tuxaua**) da Comunidade, atualizada (últimos trinta dias).

## **5 - DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 26 e 27 de março de 2019, na Câmara Municipal de Normandia – no horário local das 08h00 às 15:30h.

**5.2.** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário de inscrição (**Anexo II**), disponibilizado no local de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado, cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual (água, Energia ou Telefone) aos concorrentes de vagas na sede; para concorrentes de vagas na área Indígena, comprovante de residência expedida pelo tuxaua;
- d) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
- g) Curriculum vitae;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado. Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;
- k) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- l) Ficha de inscrição devidamente preenchido, constante nos Anexos I do presente edital.
- m) O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças (ANEXO XIII);
- n) RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), para os candidatos indígenas;
- o) Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado (elaborado e assinado pela comunidade e liderança indígenas) para candidatos Indígenas
- p) Certidão Negativa de condenações por crimes contra a Administração Pública emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- q) Declaração de não acumular cargos (disponível no Anexo V);

**5.3.** Os documentos exigidos no item 5.2 **são obrigatórios** e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

**5.4.** O **deferimento** da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5.** Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 5.2, a ficha de Inscrição (**Anexo I**), para a opção de lotação devidamente preenchida e as Declarações correspondentes aos Anexos IV e V, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

**5.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar **documento de identificação original com foto**. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, devendo conter no envelope uma cópia da mesma, além de ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

**5.7.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.8.** Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

**5.9.** Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.10.** A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

**5.11.** A **ausência** de qualquer documento importará na **desclassificação e exclusão do candidato** do Processo Seletivo.

**5.12.** Não será cobrada taxa de inscrição

**5.13.** A homologação final das inscrições será divulgada através de afixação nos murais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

## **6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

19. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria, nº 040/2019 – DE 20 DE MARÇO DE 2019, pelo Decreto Executivo Nº. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796.

### **6.1. A seleção será feita por meio de:**

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

### **6.2 Avaliação de Títulos:**

**a)** será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 5.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

**b)** Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação igual ou superior para classificação de 40 (cinquenta) pontos.

**c)** Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos **ilegíveis** ou **incompletos**.

**d)** Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da

instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

e) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

f) Para pontuação da formação Profissional, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos na tabela II.

## TABELA II: TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 pontos	40 pontos
	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferências, simpósios e assembleias, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas. Máximo: 4 certificado	10 pontos por cada título com carga horária mínima de 40 horas e data a partir de 2013. (Máximo 4 títulos)	40 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida Máximo: 4 anos	05 Pontos por Ano completo sem sobreposição de tempo	20 pontos
<b>Total de Pontos</b>			<b>100 pontos</b>

### 7 - DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

7.1. Na avaliação de títulos, o resultado será igual à somatória da pontuação nas áreas.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular, sendo relacionados por cargo e local de atuação.

7.3. Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

7.4. a prova de títulos será igual a somatória da pontuação de no máximo 100 pontos.

### 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

8.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e nos murais da Secretaria Municipal de Educação-SMECEL.

### 9 - DOS RECURSOS:

9.1. O candidato que se sentir prejudicado com quaisquer das fases do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital, apontando os motivos com clareza, concisão e ampla fundamentação.

9.2. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não forem fundamentados ou apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma do processo estabelecido no edital.

9.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

### 10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O candidato classificado deverá comparecer nos locais e datas designados no cronograma e será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo constante no item 2.7.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de publicação no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL, conforme indicado no cronograma de datas disposto neste edital.

10.4. O prazo apontado **no cronograma** é de caráter improrrogável, restando ao candidato que não atender à convocação sumariamente a desclassificação deste processo seletivo.

10.5. O local de lotação dos cargos pleiteados será de livre interesse da Administração Pública.

10.6. O candidato aprovado deverá apresentar-se para lotação, conforme data prevista, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL- munido da documentação abaixo descrita:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Conta Corrente (pessoa física), se tiver;
- Declaração de bens e valores;
- Certidão de Nascimento ou cédula de identidade dos dependentes menores de 18 anos.
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;

### 11 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO:

11.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado quando convocados serão contratados para atenderem as Escolas da Rede Municipal, em suas respectivas localidades, de acordo com a distribuição de vagas constantes na **Tabela III e IV** abaixo.

## TABELA III - LOCALIDADE DE ATUAÇÃO NA ÁREA INDÍGENA

ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS			VAGAS			
REGIÃO INDÍGENA	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE DE ENSINO	Auxiliar Educacional	Auxiliar administrativo	Auxiliar Serv. Diversos	Merendeira
BAIXO COTINGO	ARAÇA DA SERRA	Escola Municipal Índia Bernardina Ramos	01	-	03	-
BAIXO COTINGO	BRILHO DO SOL	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	CAMARÁ	Escola Municipal Indígena Índia Marieta	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	CANAVIAL	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	ESCONDIDO	Escola Municipal Indígena Ko'Ko Sinha Raposo	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	CONGRESSO	Escola Municipal Indígena Índio Caxilé	-	-	01	-

BAIXO COTINGO	CONSTANTINO	Escola Municipal Indígena Índia Angelina	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	COPAIBA	Escola Municipal Indígena Ko'ko Otilia	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	JUAZEIRO	Escola Municipal Indígena Otavio Pereira Segundo	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	CURAPÁ	Escola Municipal Indígena Índia Rosa	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	HOMOLOGAÇÃO	Escola Municipal Indígena Damásio José Raimundo	-	-	01	01
BAIXO COTINGO	JAUARIZINHO	Escola Municipal Indígena Grigório Mariano	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	NOVA ALIANÇA	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	01	01	01	01
BAIXO COTINGO	OLHO D' ÁGUA	Escola Municipal Indígena Marta Servino	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	PACU	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	PAVÃO	Escola Municipal Indígena Índia Prurumã	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	PLACA	Escola Municipal Indígena Afonso Amaro Pereira	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	SÃO FRANCISCO	Escola Municipal Indígena Índio Calanguinho	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	SÃO PEDRO	Escola Municipal Indígena Ko'ko Júlia Manari	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	FELIZ ENCONTRO	Escola Municipal Indígena Índia Celestina Ribeiro	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	MONTE SINAI	Escola Municipal Indígena do Monte Sinai	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	SERRINHA	Escola Municipal Indígena Índio Lino Gregório	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	TESO DO GAVIÃO	Escola Municipal Indígena Raimundo Segundo	01	01	01	01
BAIXO COTINGO	NATUREZA	Escola Municipal Índia Acena Viriato	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	CAMARÃO	Escola Municipal Indígena índio Décio José Galé	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	MANGUÁRI	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco Galé	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	WIXI	Escola Municipal Indígena Amoo' Ko Ku'yawi	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	SAIMÁ	Escola Municipal Indígena índio Abel Raposo	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	REPOUSO	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	SANTA MARIA	Ko'ko Julia Manari	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	MARI-MARI	Escola municipal indígena Amoo' ko José Francisco	-	-	01	-
RAPOSA	COQUEIRINHO	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	-	-	01	-
RAPOSA	CANAA	Escola Municipal Indígena Vovó Helena	-	-	01	-
RAPOSA	NOVA GERAÇÃO	Escola Municipal Indígena Ko'ko Levina	-	-	-	-
RAPOSA	SÍTIO NOVA AMIZADE	Escola Municipal Indígena Vovó Demésia	-	-	01	-
RAPOSA	REFORMA	Escola Municipal Indígena Índio Bernardo de Almeida	-	-	01	-
RAPOSA	GUARIBA	Escola Municipal Indígena Índia Cristina	-	-	01	01
RAPOSA	IMBAÚBA	Escola Municipal Indígena Índio José Antônio Malheiro	-	-	01	-
RAPOSA	JACAREZINHO	Escola Municipal Indígena Índia Dalila	-	-	01	-
RAPOSA	JAUARI	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	-	-	01	01
RAPOSA	JIBÓIA	Escola Municipal Indígena Nova da Jibóia	-	-	01	01
RAPOSA	NOVO PARAÍSO	Escola Municipal Indígena Pedro José de Souza	-	-	01	-
RAPOSA	NAPOLEÃO	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	-	-	04	-
RAPOSA	PARNÁSIO	Escola Municipal Indígena Vovó Gustavo Paulino	-	-	01	-
RAPOSA	PATATIVA	Escola Municipal Indígena Índia Ko'ko Maria Matilde	-	-	01	-
RAPOSA	RAPOSA I	Escola Municipal Indígena Vovó Tereza Januário	-	-	03	-
RAPOSA	SANTA CECÍLIA	Escola Municipal Indígena Benvinda Gerônimo	-	-	01	01
RAPOSA	LINHA SECA	Escola Municipal Indígena Josefa da Silva Pereira	-	-	01	-
RAPOSA	SANTA CRUZ	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	-	-	01	01
RAPOSA	SUCUBEIRA	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	-	-	01	-
RAPOSA	TUCUMÁ	Escola Municipal Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	-	-	01	01
RAPOSA	XUMINA	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	-	-	01	01
RAPOSA	MILAGRE	Escola Municipal Indígena Alzira Viana Lima	-	-	01	-
RAPOSA	ITACUTU	Escola Municipal Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	-	-	01	-
BAIXO COTINGO	VIZEU	Escola Municipal Indígena Cassiano da Silva	-	-	01	-
RAPOSA	TESO DO PASSARINHO	Escola Municipal Indígena Dorico Jorge Cipriano	-	-	01	-
RAPOSA	BISMARCK	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	-	-	01	-
RAPOSA	TARAME	Escola Municipal Indígena Nova Pacararú	-	-	01	-
RAPOSA	HEBROM	Escola Municipal Indígena Maria Madalena	-	-	01	-
RAPOSA	SERRA GRANDE	Escola Municipal Indígena Ko'ko Maria	-	-	01	-
RAPOSA	RAPOSA II	Escola Municipal Indígena Yenuupátpon Cirilo Eurico da Silva	01	-	-	-
RAPOSA	KATISPERA	Escola Municipal Indígena Coluna de Betel	-	-	01	-
RAPOSA	LAMEIRO	Escola Municipal Indígena Jaci Barnabé de Almeida	-	-	01	-
<b>TOTAL DE VAGAS ÁREA INDÍGENA</b>			<b>04</b>	<b>02</b>	<b>65</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>81</b>			

TABELA IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

Nº DE VAGAS PARA	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES	ESCOLA MUNICIPAL Mª ALGUSTA ESBELL	TOTAL GERAL
Auxiliar Educacional	03	02	04	09
Auxiliar serviços diversos	03	02	03	08
Merendeiro ( a)	04	-	03	07
Vigia	02	02	01	05
Porteiro	02	02	02	06
Zelador	-	01	02	03
Banhista	-	-	04	04
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	<b>19</b>	<b>42</b>

**12- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de vigência da data de sua publicação até o cumprimento do calendário escolar municipal, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade de permanência dos profissionais em caráter temporário, bem como a eficiência dos serviços por estes e a inexistência de realização de concurso público.

**12.2.** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame;

**13.3.** As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da COMISSÃO- SMECEL/PMN, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;

**13.4.** Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMECEL e no site oficial do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA.

**13.5.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma deste edital;

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO

Normandia/RR, 21 de Março de 2019.

<b>VICENTE ADOLFO BRASIL</b> Prefeito de Normandia	<b>ROMÁRIO DA SILVA DUARTE</b> Secretário Municipal de Educação
---	--

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	EXECUÇÃO	DATAS	LOCAIS
INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de Março de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25 de Março de 2019	SMECEL/PMN
	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 e 27 de março de 2019 Das 08 as 15:30	Mural da SMECEL/PMN
ANÁLISE CURRICULAR	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	29 de Março de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 de março 2019 Das 7:30 as 12:00	Mural da SMECEL/PMN
	RESULTADO PARCIAL CURRICULAR APÓS OS RECURSOS	02 de Abril de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	<b>RESULTADO FINAL DOS APROVADO NO SELETIVO 002/2019</b>	03 de Abril DE 2019	
APRESENTAÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO	04 e 05 de abril de 2019 das 8:00 as 14:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### ANEXO I

Ficha de Inscrição		
NOME DO CANDIDATO		CPF:
Nome Escola que Deseja Concorrer:		
Cargo/Função a Concorrer		
SEDE	NOME COMUNIDADE	REGIÃO
Assinatura do Candidato;		

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECEL/PMN EDITAL Nº 001/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)**

- Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do Comprovante de Residência; para concorrentes de vagas na área Indígena, comprovante de residência expedida pelo 1º e 2º tuxaua;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- RANI** (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), **para os candidatos indígenas**;
- Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado (elaborado e assinado pela **comunidade e liderança indígenas**) para candidatos Indígenas;
- Curriculum Vitae;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- Anexo IV, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo V devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VII, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado;

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA

Eu....., inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado (a) na AV/Rua....., nº....., Bairro: .....

Município: ....., declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de Processo Seletivo Simplificado, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração

Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Normandia-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº \_\_\_\_\_, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do referido Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o processo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Normandia -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAR CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que, na presente data não exerço outro cargo público ou privado.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Normandia-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / 2019.

Assinatura do (a) Declarante

#### ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO		
NOME DO CANDIDATO		
Nome Escola que Deseja Concorrer:		
Cargo/Função a Concorre		
SEDE	NOME COMUNIDADE	REGIÃO
Recurso ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado002/2019		

#### RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

#### ANEXO VII

#### IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/ PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECEL EDITAL Nº 002/2019 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	Nº Inscrição
Nome do Candidato	
CPF:	
Cargo:	
Normandia - RR, ____/____/____.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECEL EDITAL Nº 002/2019 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	Nº Inscrição
Nome do Candidato	
CPF:	
Cargo:	
Normandia - RR, ____/____/____. HORA:	

#### Responsável pelo recebimento

Nome do Servidor (a): legível:

#### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA